

**TERMO ADITIVO  
N. 11/2018/12/03**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO  
COM O IBDAH – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
DESENVOLVIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
HOSPITALAR E CLÍNICA MÉDICA MED PLAN  
LTDA.**

**IBDAH-INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**, estabelecida na BR 101, KM 47 – Desterro, Abreu e Lima – Pernambuco, CEP: 53.520-015, inscrita no CNPJ sob o n. 07.267.476/0010-23, neste ato representado por **Alfredo Silva dos Santos**, brasileiro, casado, economista, RG 12961572 29, CPF 386.599.647/72, e **José Antônio Oliveira de Andrade Sousa**, brasileiro, médico, divorciado, RG 0107570157, SSP/BA, CPF n. 110.362.575-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado figurando como **CONTRATADA**, **CLÍNICA MÉDICA MED PLAN LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 12.183.268/0001-95, estabelecido à Rua Alberto Barreto, 05, sala 104, Centro, CEP: 54.110-080, Jaboatão dos Guararapes-Pernambuco, neste ato representado por **ANA CLAUDIA CIPRIANO DE SOUZA**, brasileira, separada, contadora, inscrita no CPF sob o n. 668.012.144-20 e **FERNANDO MARQUES LUCENA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n. 166.837.224-04, têm ajustado celebrar o presente **TERMO ADITIVO** passando a sujeitar-se às seguintes cláusulas:

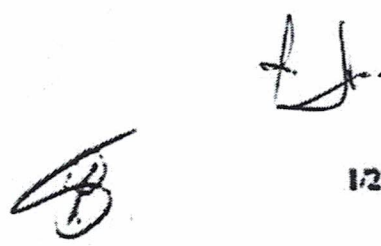
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a retificação da qualificação da **CONTRATADA**, passando a ser considerado, a partir de 10.11.2020 conforme segue abaixo:

**CLÍNICA MÉDICA MED PLAN LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 12.183.268/0001-95, estabelecido à Av. Barão de Lucena, 186, sala 06, Centro, CEP: 54.110-005, Jaboatão dos Guararapes-Pernambuco, neste ato representado por **ANA CLAUDIA CIPRIANO DE SOUZA**, brasileira, separada, contadora, inscrita no CPF sob o n. 668.012.144-20 e **FERNANDO MARQUES LUCENA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n. 166.837.224-04.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, 10 de Novembro de 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO  
HOSPITALAR - IBDAH  
CONTRATANTE

CLÍNICA MÉDICA MED PLAN LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
CPF: 035 212155 63  
RG n.º: 12 721 025 30

NOME:  
CPF:  
RG n.º: